



Município de  
São João Batista

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS**

**CONVÊNIO:** Termo Fomento 006/2017 - Instituto Vidas  
**COMPETÊNCIA:** jul/19

CONTAS	VALORES	OBSERVAÇÕES
Convênio Prefeitura (+)	176.826,94	Repasso mensal
Contrapartidas (+)	5.763,30	Contrapartida
<b>RECEITAS</b>	<b>182.590,24</b>	
<b>Despesas Variáveis</b>	<b>157.361,43</b>	
Materiais (-)	-	
Medicamentos (-)	-	
Gases (-)	-	
OPME (-)	-	
Exames (-)	-	
Nutrição (-)	-	
Serviços Médicos (-)	157.361,43	NFS:53 ;34 ;129 ;23 ;1111 ;186 ;8838 ;8839 ;4 ;51 ;171 ;8862 ;45 ;95 ;5 ;6 ;8870 ;82 ;132
<b>Despesas Fixas</b>	<b>22.116,06</b>	
Salários (-)	15.640,48	Referente 7 funcionários CLT
Provisionamento (-)	-	
INSS (-)	5.311,44	Referente 7 funcionários CLT
FGTS (-)	1.164,14	Referente 7 funcionários CLT
IRRF (-)	-	
Energia elétrica (-)	-	
Água (-)	-	
Lixo (-)	-	
Telefone (-)	-	
Serviços de Terceiros (-)	-	
<b>Despesas Gerais</b>	<b>3.112,75</b>	
Impressão (-)	-	
Equipamentos (-)	-	
Móveis (-)	-	
Obras (-)	-	
Manutenção (-)	-	
Informática (-)	-	
Despesas Financeiras (-)	-	
Impostos Retidos (-)	2.991,75	CSRF e IRRF
Demais Despesas (-)	121,00	Tarifas
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>182.590,24</b>	
<b>RECEITA - DESPESAS</b>	<b>-</b>	
<b>DEVOLUÇÃO MUNICÍPIO</b>	<b>-</b>	

Obs.: Conforme avaliações das comissões de acompanhamento e avaliação das referidas prestações de contas nomeadas pelos Decretos Municipais nº 3175/2017, 3603/2019, 3941/2020 e 3993/2020 respectivamente, atestamos que este extrato/balancete confere com a respectiva prestação de contas avaliada e aprovada pela comissão correspondente do período avaliado.

Adelar José Tolfo \_\_\_\_\_

Karla Izabel Delsenter \_\_\_\_\_

Douglas Santos Soares \_\_\_\_\_

Scheyla Vendresen Froese \_\_\_\_\_

Claudete Cazonatti \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Prefeitura Municipal de São João Batista  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195  
E-mail [dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br](mailto:dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br)

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS FNS**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, com início às quatorze horas, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal nº 3603/2019, 3941/2020 e 3993/2020 Adelar José Tolfo, Karla Izabel Delsenter, Douglas Santos Soares, Scheyla Vendresen Soares e Claudete Cazonatti. A reunião teve a tarefa específica de avaliação dos extratos/balancetes das prestações de contas das competências 06/2017 até 12/2019 dos convênios nº 006/HMMJL/2017 e 018/FMS/2017 – Instituto Vidas de Assistência à Saúde e o convênio nº 01/2018 das competências 07/2018 a 12/2019 - a REDEH Beneficência Cristã. Todas as prestações de contas haviam passadas por avaliações da comissão competente para cada competência e com as respectivas aprovações. Esta comissão efetuou a análise de cada extrato/balancete e tendo verificado sendo fiel a respectiva prestação de contas apresentadas e aprovadas, deliberou-se como “Aprovados” todos os extratos/balancetes dos períodos citados. São João Batista, 17 de setembro de 2020.

Adelar José Tolfo

Karla Izabel Delsenter

Douglas Santos Soares

Scheyla Vendresen Soares

Claudete Cazonatti

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Prefeitura Municipal de São João Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail dirsaudef@sjbatista.sc.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º**

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: <b>INSTITUTO VIDAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE</b>				
Unidade Gestora de Origem: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>				
Nota de Empenho (N.E) nº: <b>1292/19</b>				
Valor da Liberação: <b>176.826,94</b>		Data: <b>30/07/2019</b>		
<b>Categoria:</b>				
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção		<input type="checkbox"/> Contribuição		<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>				
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração		<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento		<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: <b>006/HMMJL/2017</b>				
<b>Modalidade:</b>				
<input type="checkbox"/> Chamamento Público		<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa		<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: <b>0020.0001794/2018</b>				
Esta Prestação é referente a parcela nº.: <b>14º parcela – Julho/2019</b>				
<b>Lista de Verificação de Admissibilidade de PC</b>	<b>Norma Legal</b>	<b>Fl.</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>1. Processo Administrativo Inicial</b>				
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?			X	
1.2 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?			X	
1.3 Houve impugnação da justificativa?				X
<b>2. Termo de Parceria</b>				
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC		X	
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas na Lei Municipal nº 3.721/17 e Lei Federal 13.019/2014?			X	
<b>3. Plano de Trabalho</b>				
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?			X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou			X	



dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?			X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?			X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?			X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?			X	
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?			X	
<b>4. Atuação em Rede</b>				
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?				N/A
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.				N/A
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?				N/A
<b>5. Prestação de Contas</b>				
5.1 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?			X	
5.2 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X	
5.3 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.			X
5.4 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.		X	
5.5 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?			X	
5.6 Caso negativo, houve justificativa?				X
<b>6. Relatório de Execução Financeira</b>				
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC		X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X	
6.3 O parecer do conselho fiscal está assinado pelos conselheiros fiscais?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X	
6.4 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X	
6.5 A conta bancária é específica?	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.'		X	
6.6 Houve aplicação financeira dos recursos com prazo superior a 30 dias?	IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.			X
6.7 O recurso foi integralmente utilizado?			X	
6.8 Houve devolução do saldo remanescente?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.			X
6.9 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.		X	
6.10 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X	

sociedade civil ou parceira da rede?				
6.11 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?			X	
6.12 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X	
6.13 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X	
6.14 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.		X	
6.15 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM?				N/A
6.16 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?			X	
6.17 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?			X	
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)			X	
6.19 Apresentou DARF?			X	
6.20. Apresentou a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP)?				N/A
6.21 Há despesas com pagamento de diárias, referente a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija?				N/A

Receita		Valor
<b>Transferência</b>		
Recurso recebido:		176.826,94
Contrapartida da Instituição:		4.442,30
Aplicação Financeira:		-
<b>Total:</b>		181.269,24
Despesa		
<b>1) Despesas Correntes</b>		
1.1) Material de Consumo:		-
1.2) Pessoal e Encargos Gerais (folha de pagamento)		22.116,06
1.3) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		-
1.4) Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídicos		159.032,18
<b>Total (1):</b>		181.148,24
<b>2) Despesa de Capital</b>		
2.1) Equipamentos e Material Permanente		-
<b>Total (2):</b>		-
<b>3) Custos Indiretos</b>		
Internet/Telefone:		-
Aluguel:		-
Água:		-
Energia:		-
Assessoria Jurídica:		-
Serviços Contábeis:		-
Outros Custos: (especificar) <i>Taxi</i>		121,00
<b>Total (3):</b>		121,00
<b>Total (1+2+3)</b>		181.269,24

4) Despesas Glosadas:	-
5) Saldo a devolver:	-
6) Saldo a transportar	-

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?		X	
7.2 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?			N/A
7.3 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?			N/A
7.4 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.5 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		N/A
7.6 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		N/A
7.7 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		N/A
7.8 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		N/A
7.9 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		N/A
7.10 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		N/A
7.11 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		N/A
7.12 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		N/A

## CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, considera que a prestação de contas apresentada é:

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 10 / 09 / 2019.



**Karla Izabel Dalsenter –  
Mat. 9300**

Comissão de Monitoramento e Avaliação



**Adelar José Tolfo  
CPF: 381.095.300-87**

Comissão de Monitoramento e Avaliação



**Douglas Santos Soares  
Mat. 9736**

Comissão de Monitoramento e Avaliação



**Fernando Eskelsen do Nascimento**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de São João Batista  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411  
C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195  
E-mail dirsauade@sjbatista.sc.gov.br

### PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO PARTE 2º

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: <b>INSTITUTO VIDAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE</b>		
Unidade Gestora de Origem: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
Nota de Empenho (NE) nº:		
Valor da Liberação: <b>176.826,94</b>	Data: <b>30/07/2019</b>	
<b>Categoria</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: <b>006/HMMJL/2017</b>		
<b>Modalidade:</b>		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: <b>0020.0001794/2018</b>		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: <b>14ª parcela – Julho/2019</b>		

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da comissão de monitoramento e avaliação está de acordo com o que determina do Decreto?		X	
2. Consta no relatório da comissão de monitoramento e avaliação a cópia da portaria de designação dos seus membros?		X	
3. A comissão de monitoramento solicitou abertura de diligência?			X
4. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela aprovação da prestação de contas?		X	
5. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela reprovação da prestação de contas?			X
6. A execução da parceria foi acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes a atuação existente?		X	
7. Pode-se considerar com base no relatório de monitoramento que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?		X	
8. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?			X
9. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na organização da sociedade civil?		X	
10. A organização da sociedade civil possui outros convênios com os demais órgãos da prefeitura?		X	
11. Se a resposta acima for positiva, a organização da sociedade civil está em dia com as prestações de contas?		X	
12. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
13. A organização da sociedade civil foi alvo de alguma denúncia?			X
14. Os salários pagos estão dentro do preço de mercado?		X	



15. Houve remuneração de dirigentes?			X
16. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
17. A organização da sociedade civil necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
18. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação municipal, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, descreve que:

1. A organização da sociedade civil, já alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho conforme produção apresentada para inserção na base de dados do Ministério da Saúde. Os Boletins de Produção Ambulatorial – BPA foram avaliados pela equipe de controle e avaliação da SMS e foram aprovados.
2. Para o acompanhamento diário da execução dos serviços a SMS mantém a Servidora Rafaela Ferrari Ferreira, Técnica de Enfermagem designada para o setor da prestação dos referidos serviços, e membra da comissão de monitoramento e avaliação.
3. Quanto ao impacto social e econômico do projeto, verifica-se, através da redução das filas de espera e dos quantitativos apresentados, antes e depois do início dos serviços contratados, nos BPA's que foram informados nos BD do MS, que o mesmo beneficia diretamente a população municipal usuárias da saúde pública.
4. Tendo o contrato estar em fase ainda inicial, torna-se necessário a continuidade da execução do mesmo e avaliação dos resultados para mensurar os objetivos alcançados para planejar a necessidade e quantificar a continuação ou não do projeto.

### **CONCLUSÃO**

Desta forma, após acompanhamento do projeto, análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

Sem restrições e ou recomendações para o momento.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 10/09/2019.



Gestor do termo

Karin Cristine G. Leopoldo  
Secretária de Saúde  
São João Batista - SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Prefeitura Municipal de São João Batista  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195  
E-mail [dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br](mailto:dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br)

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL  
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU AFINS – PARTE 3º**

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: <b>INSTITUTO VIDAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE</b>		
Unidade Gestora de Origem: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
Nota de Empenho (NE) nº:		
Valor da Liberação: <b>176.829,94</b>	Data: <b>30/07/2019</b>	
<b>Categoria</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: <b>006/HMMJL/2017</b>		
<b>Modalidade:</b>		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: <b>0020.0001794/2018</b>		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: <b>14º parcela – Julho/2019</b>		

O Setor de Prestação de Contas da Secretaria Saúde, confirma que a prestação de contas acima descrita, apresenta os documentos mínimos exigidos pela legislação vigente:

- Documentação Entregue pela Entidade
- Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Parecer do Gestor do Termo

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor do Termo, registram-se sem nenhuma restrição pela aprovação.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 10/09/2019.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de saúde

Karin Cristine G. Leopoldo  
Secretária de Saúde  
São João Batista - SC



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail [dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br](mailto:dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br)

### PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA- PARTE 4º

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: <b>INSTITUTO VIDAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE</b>		
Unidade Gestora de Origem: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
Nota de Empenho (N.E) nº:		
Valor da Liberação: <b>RS176.826,94</b>	Data: <b>30/07/2019</b>	
<b>Categoria</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: <b>006/HMMJL/2017</b>		
<b>Modalidade:</b>		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: <b>0020.0001794/2018</b>		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: <b>14ª parcela – Julho/2019</b>		

A **Coordenadoria de Controle Interno**, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:

#### RESTRICÇÕES:

#### RECOMENDAÇÕES:

Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.


  
Fernando Souza Dutra  
Coordenador de Controle Interno

São João Batista, 13/11/2019.

O **Secretário** responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 10/07/19.

  
Karin Cristine Geller Leopoldo  
Karin Cristine G. Leopoldo  
Secretária de Saúde  
São João Batista - SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Prefeitura Municipal de São João Batista  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195  
E-mail [dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br](mailto:dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br)

Ata da sexta reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação realizada no dia 10 de setembro de 2019.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, às nove horas, nas dependências da sala de reuniões do Hospital Monsenhor José Locks, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal nº 3603/2019, Sr. Adelar José Tolfo – CPF nº 381.095.300-87, Srª Karla Izabel Delsenter – Mat. Funcional nº 9.300, Sr. Douglas Santos Soares – Mat. Funcional nº 9.736. O Sr. Fernando Eskelsen do Nascimento – CPF nº 029.478.369-52, não participou em virtude de encontra-se em outra atividade, mas que avalhará o que foi conferido e concluído pela comissão, posteriormente. Esta reunião foi para tratar da análise de prestação de contas do mês de maio/2019, referente ao convênio com a ASSOCIAÇÃO DA REDEH BENEFICÊNCIA CRISTÃ. Para o início dos trabalhos foi iniciado diretamente com a análise de fato da prestação de contas da competência 05/2019 do convênio nº 001/2018/PMSJB, parcela 11ª que trata dos serviços no Hospital Monsenhor José Locks. Durante a análise foi encontrado o valor de R\$196,00 (cento e noventa e seis reais) referente ao pagamento de boleto ao Conselho Regional de Enfermagem. Referente a este pagamento, esta comissão não encontrou o detalhamento da despesa sugerindo nas próximas prestações de contas relatar a origem da despesa. no mais não foram encontrados nenhum fato relevante que indicasse e reprovação das referidas prestações de contas, a mesma foi APROVADA. Prosseguindo passou-se a análise das prestações de contas com o VIDAS INSTITUTO PARA A ASSISTÊNCIA A SAÚDE da competência julho/2019 do convênio nº 006/HMMJL/2017, parcela 14ª que tratam dos serviços do Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência. Durante a análise não foram encontradas nenhuma irregularidade referente a prestação dos serviços e a aplicação financeira, sendo esta prestação de contas APROVADA. Prosseguindo passamos a análise da prestação de contas com o VIDAS INSTITUTO PARA A ASSISTÊNCIA A SAÚDE da competência julho/2019 do convênio nº 018/FMS/2017PMSJB, parcela 14ª. Durante a análise não foram evidenciadas nenhuma irregularidade, sendo esta prestação de contas APROVADA. Para constar a ASSOCIAÇÃO DA REDEH BENEFICÊNCIA CRISTÃ e o VIDAS INSTITUTO PARA A ASSISTÊNCIA A SAÚDE serão notificados pela Secretaria Municipal de Saúde de São João Batista para que as futuras prestações de contas sejam protocoladas diretamente no Setor de Controle e Avaliação da SMS com a Senhora Karla Izabel Delsenter e que todas as devoluções efetuadas deverão ser notificadas, na mesma data, ao setor da contabilidade municipal pelo e-mail: [contabilidade2@sjbatista.sc.gov.br](mailto:contabilidade2@sjbatista.sc.gov.br). Não havendo nada mais a tratar nesta data, a reunião foi encerrada às 12 horas e cinco minutos, com o próximo encontro a ser agendado de acordo com o recebimento de prestações de contas posteriores a esta data, para o mesmo local e horário.

Adelar José Tolfo \_\_\_\_\_

Karla Izabel Delsenter \_\_\_\_\_

Douglas Santos Soares \_\_\_\_\_

Fernando Eskelsen do Nascimento \_\_\_\_\_